

LEI Nº 729, de 02 de Dezembro de 1964

Autoriza abrir crédito especial.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a processar despesas resultantes do processo de desapropriação do terreno de propriedade dos filhos do Sr. Dr. Thomaz Moreira de Andrade, nos termos da Lei nº 711, de 24/08/1964.

Art. 2º Fica o Sr. Prefeito autorizado a abrir crédito especial de Cr\$4.639.590,00 (quatro milhões, seiscentos e trinta e nove mil, quinhentos e noventa cruzeiros) para fazer face às despesas oriundas da execução da referida Lei.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas autoridades, a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 02 de dezembro de 1964

Milton de Oliveira Penido
Prefeito Municipal

Antônio Orlando Botelho Nogueira
Secretário